



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq**
RESULTADO FINAL EDITAL PRP 04/ 2019 PIBITI/CNPq

PROCESSO – PIBITI/CNPq
QUATRO PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

	Professor/ Orientador
1	Marlon Cristian Toledo Pereira
2	Mauro Aparecido de Sousa Xavier
3	Renato Sobral Monteiro Junior
4	Samy Pimenta

PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS
(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)*

Ordem de Classificação	MASP/ CPF PROFESSOR/ UNIMONTES
5	10464345
6	060.296.056-82 - CPF
7	9446170
8	13466610
9	1045982-4

*Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

• **ATENÇÃO**

- A nota de corte da avaliação curricular dos processos classificados no PIBITI/CNPq foi 46.
- Para ter acesso ao seu processo de avaliação curricular, o solicitante deverá requerer pelo e-mail: iniciacao.cientifica@unimontes.br

- Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV para o período agosto/19 a julho/20.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBITI/CNPq**

- **Cadastramento** do acadêmico ao PIBITI/CNPq no período **de 30 e 31 de julho de 2019**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:



- a) Termo de compromisso do **PIBITI/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- b) Formulário de Cadastro do **PIBITI/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/Programa PIBITI/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo na *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico de graduação do acadêmico atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

• **IMPORTANTE**

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.
- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto, são os dados bancários informados no e-mail que será utilizado para fins de pagamento. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado durante o período da bolsa.
- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV**



-
- **Cadastramento** do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
 - ICV no período **de 30 e 31 de julho de 2019**, no horário de 8h as 11h e de 13h as 17h.

Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a)** Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- b)** Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- c)** Cópia do CPF e RG do estudante.
- d)** Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).
- e)** Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f)** Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g)** Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h)** Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i)** Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.